

CÓPIA

Recebido em: _____
Horário: _____
Ass: _____
Ass: _____

ACORDO-QUADRO DE COOPERAÇÃO

entre

**A UNIVERSIDADE DE SÃO PETERSBURGO,
FEDERAÇÃO RUSSA**

e

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, BRASIL

A Instituição Educacional Orçada por Estado Federal de Educação Profissional Superior "Universidade Estadual de São Petersburgo" (doravante referida como SPbU), devidamente representada por seu vice-reitor Igor Alekseevich Gorlinsky, e a Universidade Federal de Alagoas (doravante referida como UFAL), representada por seu reitor Eurido de Barros Lôbo Filho, conjuntamente designadas como as "Partes" e individualmente como a "Parte", celebram o presente acordo-quadro de cooperação (doravante referido como "Acordo") e acordam o seguinte:

1. OBJETIVOS DO ACORDO

1.1 Esta cooperação deve incluir, mas não se limitará a:

- a) o desenvolvimento de projetos de pesquisa em colaboração;
- b) a organização de atividades conjuntas científicas e acadêmicas, tais como cursos, conferências, seminários, simpósios ou palestras;
- c) o intercâmbio acadêmico e científico;
- d) intercâmbio de alunos;
- e) o intercâmbio de publicações e outros materiais informativos de interesse comum.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 A fim de realizar e cumprir os objetivos do acordo, as partes vão elaborar e assinar os anexos do presente Acordo;
- 2.2 Qualquer das Partes poderá apresentar propostas de atividades ao abrigo deste Acordo;
- 2.3 Os detalhes específicos de qualquer atividade podem ser estabelecidos nos anexos ao presente acordo mediante assinatura dos representantes autorizados de cada Parte;
- 2.4 Os anexos podem incluir itens como número e período de intercâmbio de estudantes e funcionários, orçamentos e fontes de financiamento, as responsabilidades de cada Parte para o acordado acerca da atividade e outros itens necessários para a realização eficaz dessa atividade.

3. PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 3.1 As Partes concordam em respeitar os direitos de propriedade intelectual de cada Parte criados antes da conclusão do presente Acordo;
- 3.2 O direito de propriedade das Acordadas, sobre os resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito do presente Acordo, patenteáveis ou não, deverá ser, obrigatoriamente, disciplinado através de termo aditivo e de acordo com a legislação específica em vigor,

não sendo permitida a cessão a terceiros sem anuência formalizada por escrito, da outra Acordada.

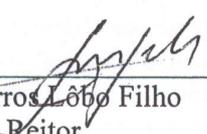
4. DURAÇÃO E TÉRMINO DO ACORDO

- 4.1 O Acordo entrará em vigor na data em que for assinado pelas partes e será válido por um período de 5 (cinco) anos, podendo ser renovado mediante o consentimento mútuo por escrito;
- 4.2 Quaisquer alterações ao Acordo estarão sujeitas ao consentimento escrito de ambas as partes;
- 4.3 O presente Acordo poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, desde que a Parte que o deseje dê a conhecer a sua intenção por escrito pelo menos seis meses antes do término.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

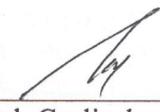
- 5.1 A validade, interpretação e execução do presente Acordo deverão ser regidas pelo Tratado de Marrakesh. Qualquer controvérsia que surja nos termos do presente Acordo, ou com relação a ele, ficará sujeita à jurisdição exclusiva da Organização Mundial do Comércio (OMC), aos quais, pelo presente instrumento, as Partes no presente Acordo se submetem. Tal jurisdição não deverá impedir uma parte de buscar medida cautelar provisória com pedido de liminar em qualquer juízo ou tribunal com jurisdição competente.;
- 5.2 Ambas as Partes não poderão utilizar nomes e logotipos da outra parte, sem o seu consentimento prévio, se ela não estiver diretamente relacionada com o desempenho de obrigações decorrentes do presente Acordo;
- 5.3 Quatro cópias do presente acordo são assinadas em Português e Inglês, todas as versões com o mesmo conteúdo e validade. Duas cópias em Inglês e duas cópias em Português para cada parte. Em caso de divergência, o texto em Inglês prevalecerá.

Em nome da
Universidade Federal de Alagoas



Eurico de Barros Lobo Filho
Reitor

Em nome da
Instituição Educacional Orçada por
Estado Federal de Educação Profissional
Superior "Universidade Estadual de São
Petersburgo"



Igor Alekseevich Gorlinsky
Vice-reitor

Data: _____

Data: 15.12.2014